



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Amaral dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju (SP)
Processo n. 003/2025

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às necessidades desta Câmara Municipal, formalizar a demanda para início de procedimento de contratação de serviços conforme especificações a seguir:

I - Objeto da Demanda: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) impressoras pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Trabiju, sendo elas: Impressora Multifuncional Samsung M4070FR; Impressora Multifuncional Canon G6010 e Impressora Multifuncional Monocromática Pantum BM5100FDW, no período de 12 (doze) meses.

II - Justificativa: A contratação fundamenta-se na medida em que as impressoras citadas são essenciais para as atividades administrativas da Câmara Municipal, utilizadas para a elaboração e impressão de documentos oficiais. A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir a continuidade dos serviços e evitar interrupções que prejudiquem o desempenho das funções legislativas.

III – Quantidades e valor a ser estimado:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional Samsung M4070FR	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional Canon G6010	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Manutenção preventiva e corretiva da Impressora Multifuncional Monocromática Pantum BM5100FDW	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 3.240,00

Observação 1: A proposta tem uma franquia de 3.000 cópias/impressão e as cópias que excederem a franquia estipulada será cobrado o valor de R\$ 0,06 (Seis Centavos), por página



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

produzida. A proposta é para manutenção preventiva e corretiva, troca de peças, exceto fornecimento de papel.

Observação 2: As manutenções se darão na sede da Câmara Municipal de Trabiju, sempre que necessárias.

IV - Fundamento Legal: estima-se que o valor da contratação não irá ultrapassar o limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto federal 11871 de 29/12/2023.

V - Informações Complementares:

5.1. Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda? (X)Sim () Não. Não há contrato vigente semelhante.

5.2. O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício? (X)Sim () Não. Por isso, está sendo proposta a contratação dos serviços pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da lei.

5.3. Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período e encaminhando solicitação para realização de licitação para o item objeto do pedido? () Sim (x) Não. Em razão do valor se encontrar abaixo do limite para contratação referida no inciso II do art. 75 da lei 14133/21 que é de R\$ 59.906,02 conforme valor atualizado pelo Decreto Federal 11871 de 29/12/2023.

5.4. Até o momento, não foi atingido o limite permitido pela lei regente.

6. Em se tratando de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o valor da aquisição/serviço é inferior a R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)? () Sim (x) Não, pois não se enquadra na hipótese descrita.

7. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos materiais é 01/02/2025, eis que até 01/02/2026 será mantido ajuste vigente.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Trabiju SP, 21 de janeiro de 2025.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de demanda
Câmara Municipal de Trabiju